

Regra de Ouro

Art. 167, inc. III (CRFB 1988)

Audiência Pública CMO (22/5/2019)

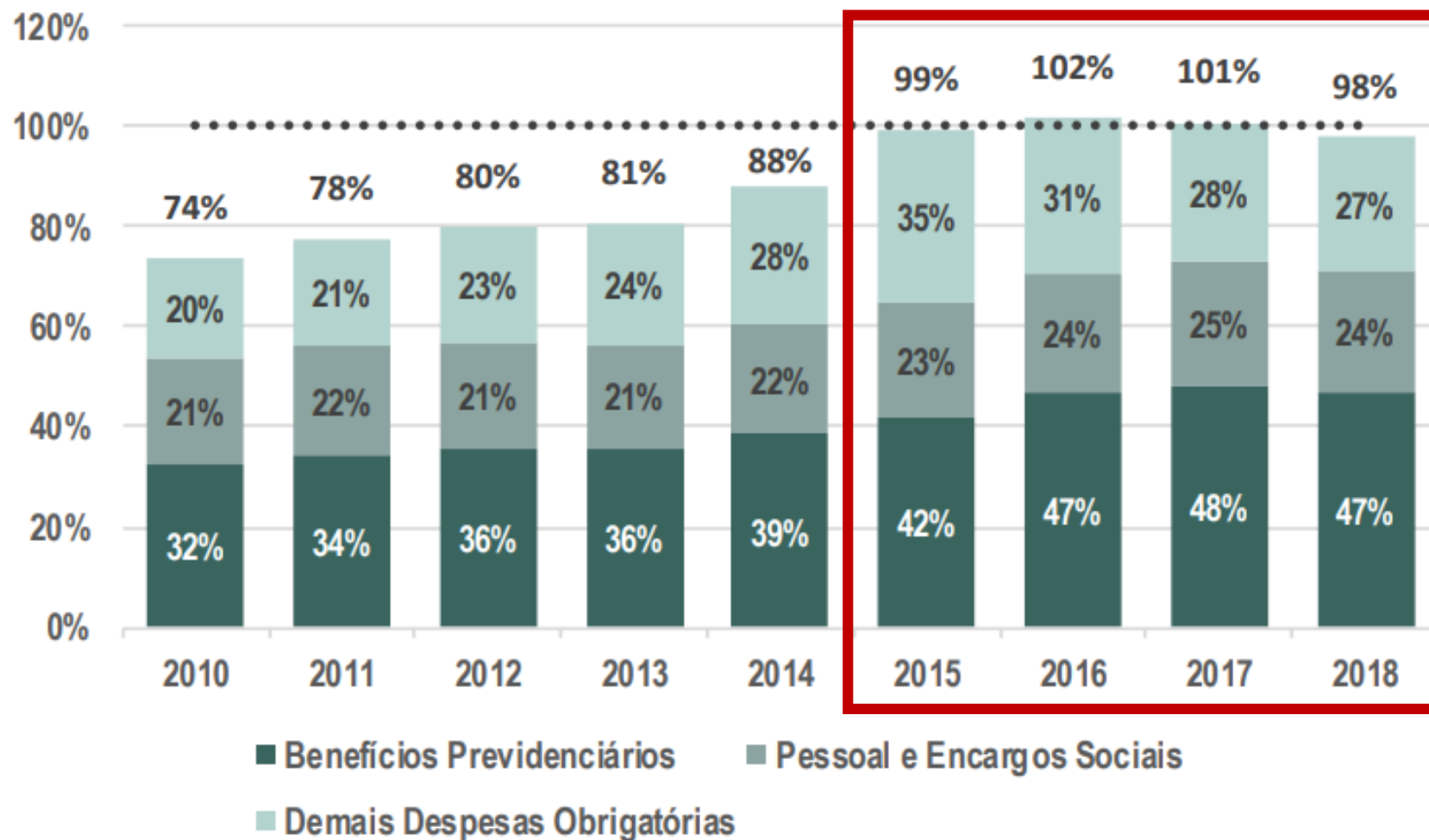
Leonardo R. Albernaz

Secretaria de Macroavaliação Governamental / TCU

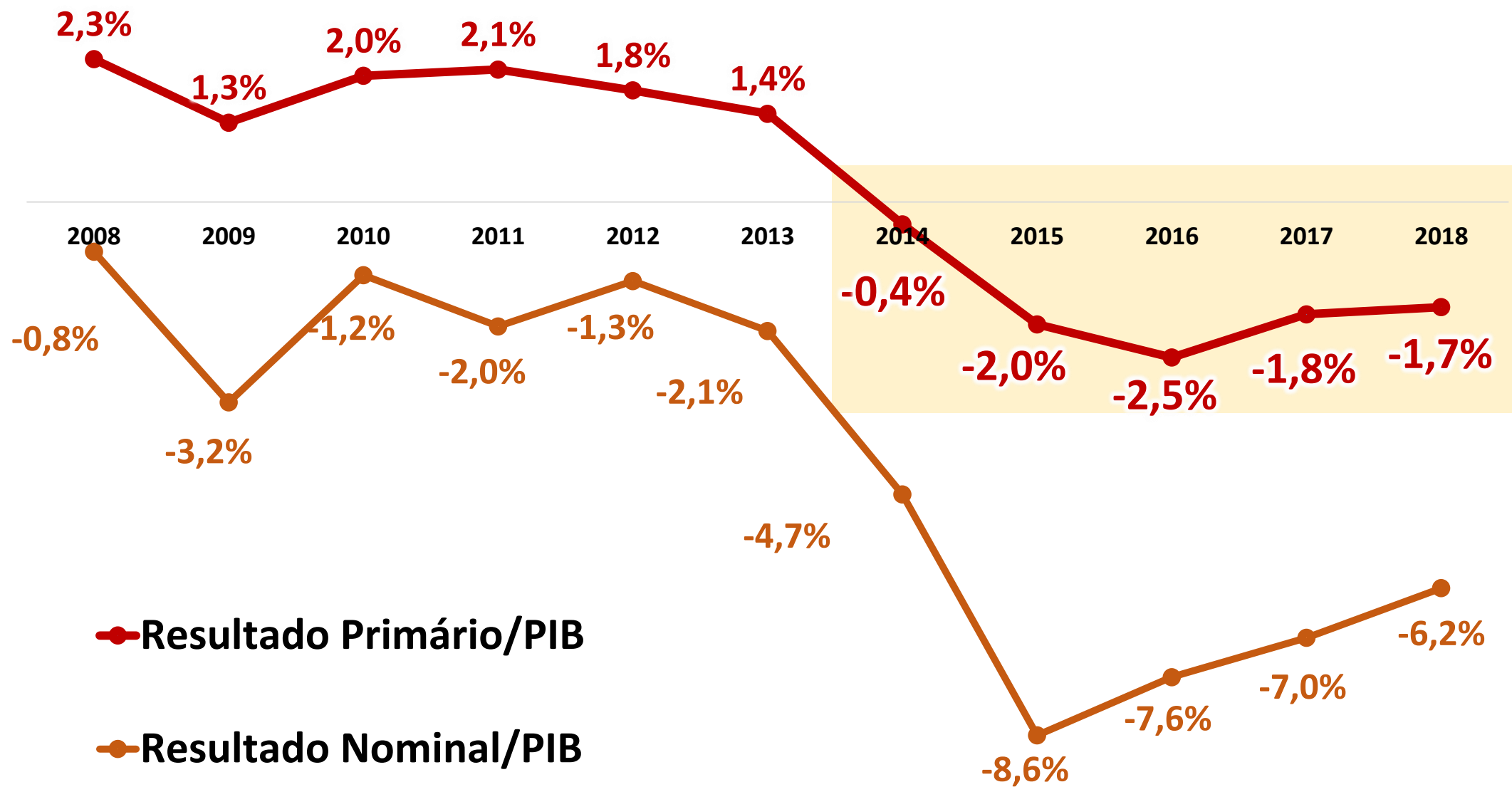
Evolução das Despesas Obrigatórias (% da Receita Líquida)

Despesas Obrigatórias como proporção da Receita Líquida – Brasil*

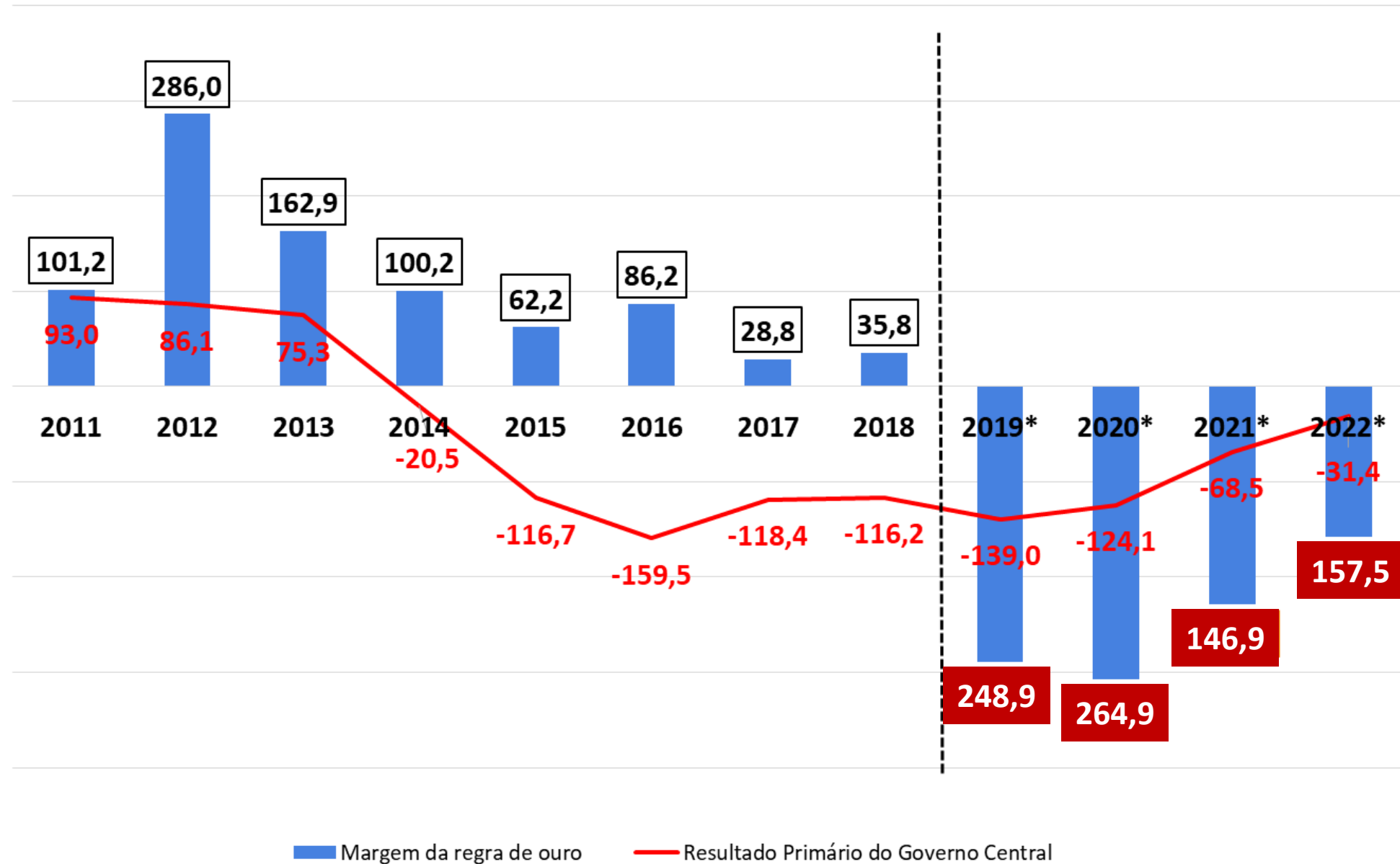
2010 a 2017: Anual ; 2018: acumulado 12 meses



Resultados Fiscais Primário e Nominal (% PIB)



Margem de Suficiência da Regra de Ouro x Resultado Primário do Governo Central



Regra de Ouro¹



R\$ bilhões

Despesas Condicionadas	Valor
Benefícios Previdenciários do RGPS	201,7
Compensação ao FRGPS (Lei 12.546, de 2011)	2,5
BPC/RMV (LOAS)	30,0
Bolsa Família	6,6
Subsídios e Subvenções Econômicas	8,2
Total	248,9

EM FUNÇÃO DA REGRA DE OURO:

- Na LOA 2019 há um conjunto de despesas obrigatórias que **não estão autorizadas**
- A realização dessas despesas **depende da aprovação de créditos suplementares**
- O valor projetado para esses créditos é de **R\$ 248,9 bilhões**
- Caso a fonte seja **emissão de títulos**, é necessária aprovação por maioria absoluta

Regra de Ouro¹



R\$ bilhões

Despesas Condicionadas	Valor
Benefícios Previdenciários do RGPS	201,7
Compensação ao FRGPS (Lei 12.546, de 2011)	2,5
BPC/RMV (LOAS)	30,0
Bolsa Família	6,6
Subsídios e Subvenções Econômicas	8,2
Total	248,9

ESTIMATIVA x EXECUÇÃO:

- A estimativa da LOA 2019 **não considera** os recursos do superávit financeiro do exercício anterior
- Essas **fontes financeiras** correspondem a cerca de 154,2 bilhões
- Resultado positivo do **Banco Central**: 141,2 bilhões



DISCUSSÃO:

- É possível utilizar **outras fontes** para a abertura de parte desses créditos?
- Qual a **margem de segurança** necessária na autorização para uso da fonte de emissão de títulos **para assegurar o pagamento de despesas obrigatórias** até o final de 2019?